

EDITAL INTERNO Nº 002/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**PROCESSO SELETIVO ÚNICO PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

PROCESSO Nº 23106.103373/2026-04

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília (PPGENF/UnB), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital Interno para o **processo seletivo único** de discentes candidatos(as) à concessão de bolsas de estudo de **Mestrado e Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em conformidade com a **Resolução PPGENF nº 001/2024**, bem como para a constituição de **cadastro de reserva**, no âmbito prioritário das seguintes fontes de fomento, não excluindo a possibilidade de uso do cadastro para outras fontes de fomento de bolsas que venha a ser futuramente destinada ao PPGENF/UnB:

I - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – modalidade **Demanda Social (DS)**;

II - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (**FAPDF**);

III - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**) – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (**PIBPG**).

1.2. O presente edital observa a legislação vigente, as normas institucionais da UnB, as resoluções internas do PPGENF e os requisitos específicos definidos nos editais e portarias de cada agência de fomento.

2. FINALIDADE

2.1. Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

3. MODALIDADE DE BOLSA

3.1. As bolsas de estudo objeto deste edital **não possuem quantitativo previamente definido**, estando sua concessão condicionada à **disponibilidade orçamentária**, à **aprovação** e à **alocação de cotas** ao PPGENF/UnB, no âmbito dos editais institucionais vigentes e dos recursos contemplados junto às agências de fomento;

3.2. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) neste processo seletivo poderão ser indicados(as) para bolsas de Mestrado ou Doutorado conforme:

I - a disponibilidade de bolsas concedidas à UnB e posteriormente distribuídas ao PPGENF;

II - as regras específicas de cada agência de fomento;

III - a ordem de classificação final e os critérios de prioridade estabelecidos neste edital.

3.3. A classificação neste edital **não assegura a concessão imediata de bolsa**, caracterizando-se como instrumento de **habilitação, ordenamento e cadastro de reserva** para indicação às diferentes modalidades de fomento, durante o período de vigência deste processo seletivo;

3.4. A concessão da bolsa está condicionada à **homologação final pela agência financiadora**, não havendo garantia automática de implementação.

4. PUBLICO ALVO E DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Os requisitos necessários para o(a) discente regular solicitar uma bolsa de estudos são apresentados no Artigo 3º da **Resolução PPGENF nº 001/2024**. Os critérios para a manutenção da bolsa são apresentados no Artigo 12 da mesma resolução. Caso o aluno não atenda aos requisitos da referida resolução, será desclassificado do processo.

4.2. Adicionalmente, poderão participar do processo seletivo os(as) discentes que atendam **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

- I - Estar dentro do prazo regulamentar para defesa (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado);
- II - Não possuir reprovação em disciplinas nem estar em situação de trancamento geral;
- III - Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (atualização nos últimos 30 dias);
- IV - Possuir registro ORCID (<https://orcid.org/>) ativo;
- V - Declarar a existência ou não de vínculo empregatício ou outra fonte de bolsa remunerada;
- VI - Atender aos demais requisitos específicos do órgão ou agência de fomento responsável por conceder a bolsa, conforme o caso;
- VII - Não possuir pendências de prestação de contas junto à UnB e ao órgão ou agência de fomento responsável por conceder a bolsa, conforme o caso.

5. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições ocorrerão de no prazo indicado no cronograma, item 7.1, exclusivamente por e-mail. A documentação, completa, deverá ser enviada para o e-mail spgfsfin@unb.br (Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduações da FS), com o assunto: **PPGENF - Edital Interno nº 002/2026 - Nome (COMPLETO) do(a) Discente**.

5.2. Para se inscrever ao processo seletivo a Bolsas de Mestrado e Doutorado do PPGENF, o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) no PPGENF deverá enviar documentos especificados abaixo, em consonância com o disposto no Art. 5º da **Resolução PPGENF nº 001/2024 (todos em formato .PDF)**, em **ARQUIVO ÚNICO** (tamanho máximo 15MB), a seguir:

- I - Requerimento de solicitação de bolsa, com declarações devidamente preenchidas e assinadas eletronicamente (via gov.br) pelo(a) candidato(a) e seu(sua) orientador(a)(Anexo I);
- II - Carta de manifestação do(a) orientador(a), assinada eletronicamente (via gov.br), atestando a necessidade da bolsa de estudos, a perspectiva de dedicação às atividades da pós-graduação e, no caso de estudantes já adiantados(as) no curso, incluir a previsão de conclusão e defesa. Deverá ser indicado o número de bolsistas atuais sob sua orientação, vinculados ao PPGEnf.
- III - Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, acompanhado **obrigatoriamente** de documentação comprobatória **apenas de artigos publicados ou aceitos em periódicos**, dos últimos 4 anos.
- IV - Histórico escolar da pós-graduação do(a) candidato(a) (disponível no SIGAA). No caso de estudantes do primeiro semestre, histórico de matrícula.

5.3. A documentação completa indicada no Artigo 5. deve ser enviada em um **arquivo PDF único** (tamanho máximo 15MB).

5.4. Não será aceita inclusão de documentos comprobatórios de atuação acadêmica ou outro documento qualquer depois de encerradas as inscrições, a não ser se for por solicitação específica da Comissão de Bolsas para dirimir dúvidas.

5.5. A falta de qualquer documentação exigida resultará em desclassificação do candidato do processo seletivo.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. **Seleção:** O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGENF e compreenderá:

- I - Período de inscrições;
- II - Avaliação da documentação exigida;
- III - Classificação final dos(as) candidatos(as), por nível (mestrado e doutorado).

6.2. **Classificação:** Durante a avaliação das inscrições serão observados os critérios de classificação, priorização e desempate descritos no Art. 8º da **Resolução PPGENF nº 001/2024**.

7. CRONOGRAMA

7.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPA
28/09/2026 às 14h00min do dia 29/09/2026 às 16h00min	Inscrições por e-mail
30/09/2026 a 02/10/2026	Análise pela Comissão de Bolsas e Auxílios do PPG
05/10/2026	Resultado Provisório
06/10/2026	Pedido de Reconsideração
09/10/2026	Resultado Final

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao enviar a candidatura, o(a) discente declara que leu atentamente e conhece o teor da **Resolução PPGENF nº 001/2024**;

8.2. Todas as situações não previstas neste edital ou na **Resolução PPGENF nº 001/2024** serão decididas pela Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGENF

Brasília, 22 de setembro de 2026.

Laiane Medeiros Ribeiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF)

ANEXO I - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

À Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGENF/UnB,

Eu, (nome) _____

matrícula _____ ORCID: _____

nascido em (data) ____/____/____, aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UnB,

nível (____) Mestrado, (____) Doutorado, solicito participar do processo de seleção para bolsa de estudo.

Orientador(a): _____

Mês/Ano inicial no PPGENF (conforme histórico): _____ / _____

Ao enviar para a Comissão de Bolsas e Auxílios a presente candidatura ao processo de seleção para bolsa de estudo declaro que li atentamente a Resolução do PPGENF 001/2024 que define critérios para concessão e manutenção de Bolsas de Estudos, níveis Mestrado e Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília (PPGENF/UnB). Ressalto que confirmo o atendimento dos requisitos mínimos para a concessão da bolsa, bem como a veracidade das informações nos documentos apresentados.

Em relação às ações afirmativas, marque apenas se for partícipe:

() Sou discente indígena ou quilombola, ou autodeclarado e heteroidentificado como negro, ou possuo alguma deficiência. Estou ciente que a autodeclaração de negro já deve ter sido deferida em entrevista pela Comissão de Heteroidentificação da UnB, assim como as declarações de quilombola ou indígena ou com deficiência validadas pela referida Comissão.

Descreva brevemente a qual grupo de ações afirmativas você pertence:

Em relação ao modelo de dedicação ao curso de Pós-Graduação, selecione apenas uma das opções:

() Declaro que terei **dedicação exclusiva** ao curso de pós-graduação stricto sensu, **sem qualquer tipo de acúmulo com outra atividade remunerada**, pública ou privada, comprometendo-me a comunicar qualquer mudança da condição ao orientador e à Comissão de Bolsas em qualquer momento de vigência da bolsa. Estou ciente que o desrespeito a essa norma implicará em cancelamento da bolsa e devolução de todos os valores recebidos, corrigidos.

() Declaro que possuo vínculo empregatício e que apresentarei, juntamente com as documentações exigidas, declaração ou comprovante do vínculo empregatício, com discriminação da carga horária de dedicação à atividade remunerada, bem como declaração do serviço garantindo flexibilidade de horário que viabilize a participação nas atividades da pós-graduação.

Nome e assinatura do(a) discente:

(Assinatura deverá ser eletrônica com data – gov.br)

Eu, orientador(a) do(a) candidato(a) à bolsa de estudo declaro ciência as informações contidas nesse formulário.

Nome e assinatura do(a) orientador(a):

(Assinatura deverá ser eletrônica com data – gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Laiane Medeiros Ribeiro, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 22/09/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14863771** e o código CRC **EC15D308**.